



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

### **DECRETO Nº 5.091 DE 06 DE AGOSTO DE 2008.**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 142.300,00 (Cento e quarenta e dois mil e trezentos reais)**, autorizado pela Lei nº 1.823 de 05 de agosto de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>03</b>	<b>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.003</b>	<b>MANTER A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.004</b>	<b>MANTER A DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICIPIO</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.006</b>	<b>MANTER O GABINETE DA SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
	3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.009</b>	<b>MANTER E CONSERVAR OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMONIO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.011</b>	<b>MANTER O DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO</b>	
	4.4.90.52.00.00.00.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.044</b>	<b>MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.187</b>	<b>MANTER A ESCOLA MUNICIPAL SANTA INÊS – DEMAIS RECURSOS</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.047</b>	<b>MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
	3.3.90.14.00.00.00.00.1000	Diárias Pessoal Civil	500,00
<b>Unidade:</b>	<b>04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.061</b>	<b>MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	3.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUL DE SAÚDE</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DA SAÚDE</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.135</b>	<b>MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

	3.1.90.13.00.00.00.00.1303	Obrigações Patronais	1.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.171</b>	<b>MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CONJUNTO</b>	
		<b>HABITACIONAL CANOAS</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.172</b>	<b>MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE</b>	
		<b>PATRIMONIO NOSSA SENHORA APARECIDA</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.173</b>	<b>MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE VILA</b>	
		<b>AMERICANA</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1303	Material de Consumo	500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.174</b>	<b>MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE VILA</b>	
		<b>SANTA INÊS</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1303	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.175</b>	<b>MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE VILA</b>	
		<b>INDUSTRIAL</b>	
	3.1.90.11.00.00.00.00.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS</b>	
		<b>PROMOVER O OCNTROLE DE DOENÇAS</b>	
		<b>TRANSMISSÍVEIS</b>	
	3.1.90.11.00.00.00.00.1497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>02</b>	<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.083</b>	<b>DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA</b>	
		<b>MANTER O CENTRO DE EVENTOS</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.095</b>	<b>MANTER A HORTA COMUNITÁRIA</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	500,00
<b>Órgão:</b>	<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>02</b>	<b>SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.021</b>	<b>DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO</b>	
		<b>MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS</b>	
		<b>RODOVIÁRIOS</b>	
	3.3.90.14.00.00.00.00.1000	Diárias Pessoal Civil	500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.090</b>	<b>MANTER OS SERVIÇOS URBANOS</b>	
	3.3.90.14.00.00.00.00.1000	Diárias Pessoal Civil	500,00
<b>Órgão:</b>	<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>02</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.094</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
		<b>MANTER OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	3.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.086</b>	<b>MANTER PARQUES, PRAÇAS E JARDINS</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	25.300,00
<b>Órgão:</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DA AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.023</b>	<b>MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
<b>Unidade:</b>	<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.102</b>	<b>MANTER O FORNECIMENTO DE PÃES ÀS ENTIDADES SOCIAIS</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	10.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.129</b>	<b>MANTER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	
	3.3.90.33.00.00.00.00.1000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.130</b>	<b>DISTRIBUIR CESTAS BÁSICAS A FAMILIAS CARENTES</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	10.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.210</b>	<b>MANTER O PROGRAMA DE AUXÍLIO NATALIDADE</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	1.000,00
<b>Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes: 1000 – R\$ 90.500,00; fonte 1104 – R\$ 6.000,00 e Fonte 1303 – R\$ 9.500,00 e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:</b>			
<b>Órgão:</b>	<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.014</b>	<b>MANTER O GABINETE DA SECRETARIA MUL DE FINANÇAS</b>	
	4.4.90.52.00.00.00.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUL DE SAÚDE</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS</b>	
	<b>2.071</b>	<b>PROMOVER O OCNTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1497	Material de Consumo	1.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.086</b>	<b>MANTER PARQUES, PRAÇAS E JARDINS</b>	
	4.4.90.51.00.00.00.00.1000	Obras e Instalações	25.300,00
<b>Órgão:</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.198</b>	<b>MANTER O PROJETO SUPER AÇÃO</b>	
	3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00



***PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ***  
***Estado do Paraná***

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2008, 65º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**